



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER
PROTOCOLO Nº 393/2019
DATA: 03/06/2019

Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5291

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Estratégia de Saúde da Família- ESF, do Bairro Rocio II.

Iniciativa: Do Vereador Marcos Ribas.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº **5291**, que dispõe sobre a denominação da Estratégia de Saúde da Família- ESF, do Bairro Rocio II, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 100/2019, baseada no art. 30 da Constituição Federal, e incisos I e X do artigo 6º da Lei Orgânica do Município de Palmeira. O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo art.55 da Lei Orgânica e art.147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2019.

ARILDO SANTOS ZALESKI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **5291**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2019.

MARCOS RIBAS
Membro

DENIS SANSON
Membro